



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.986 /

"ACRESCENTA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI Nº
3.626, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - O artigo 4º da Lei nº 3.626, de 18 de dezembro de 1984, que "autoriza a cessão de uso do Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves", fica acrescido da seguinte redação:

"ART. 4º - Havendo interesse da comunidade, ou sendo a promoção beneficente, a cessão do Ginásio poderá ser gratuita, desde que autorizada por lei."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE MAIO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 906, de 08 / 05 / 87.